

ENCAMINHADA
Às comissões competentes

Data: 23/10/2023

36ª Sessão ordinária

Procedimento



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 022/2023

“Dispõe sobre a criação da Ouvidoria Especial de proteção a Pessoa Idosa no Município de Alto Araguaia e dá outras providências”

A Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e encaminha à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a criação da Ouvidoria Especial de Proteção a Pessoa Idosa o Município de Alto Araguaia.

Art. 2º - Compete a Ouvidoria Especial de Proteção Idosa:

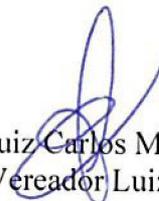
- I. Zelar pela defesa dos direitos da pessoa idosa;
- II. Receber, analisar e encaminhar denúncias, sugestões e críticas referentes aos direitos da pessoa idosa, inclusive denúncias de violência e discriminação;
- III. Elaborar relatórios e pareceres técnicos sobre as questões recebidas, a fim de subsidiar ações e decisões políticas que promovam a proteção e a garantia dos

direitos da pessoa idosa;

- IV. Promover ações e campanhas de conscientização sobre os direitos da pessoa idosa, com o objetivo de sensibilizar a sociedade e as entidades públicas e privadas para a necessidade de se garantir a dignidade e a proteção a pessoa idosa;
- V. Realizar parcerias com organizações da sociedade civil e outras instituições e privadas para a implementação de projetos e ações voltados a promoção dos direitos da pessoa idosa;
- VI. Promover pesquisas e estudos sobre direitos da pessoa idosa, para fins de divulgação pública;
- VII. Atuar em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social de demais secretarias pertinentes no encaminhamento dos casos recebidos;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 18 de outubro de 2023.



Luiz Carlos Machado Júnior
Vereador Luizinho – MDB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva criar, no âmbito do Município de Alto Araguaia, a Ouvidoria Especial de Proteção à Pessoa Idosa.

A criação da Ouvidoria de Proteção à Pessoa Idosa é uma medida importante para garantir a defesa e o respeito aos direitos da pessoa idosa. A ouvidoria terá como função receber, analisar e encaminhar denúncias, sugestões e críticas referentes à proteção dos direitos da pessoa idosa, além de elaborar relatórios e pareceres que subsidiem ações e decisões políticas nesse sentido.

A Ouvidoria deverá promover ações e campanhas de conscientização sobre a proteção dos direitos da pessoa idosa, visando sensibilizar a sociedade para a necessidade de se garantir a dignidade e a proteção dos idosos. Isso contribuirá para o fortalecimento da cultura de respeito e valorização da pessoa idosa, combatendo a discriminação e o preconceito em relação aos idosos.

Diante do exposto e dado a sua relevância, solicito aos demais Edis, o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Alto Araguaia, 18 de outubro de 2023.


Luiz Carlos Machado Júnior
Vereador Luizinho – MDB